

O CAMPESinATO EM ANGOLA NO PÓS-INDEPENDÊNCIA¹

Dumilde Virgílio Carvalho Artur²

RESUMO

Durante os anos de 1960 e 1970, vários estudos se debateram sobre a questão do campesinato. Mediante o universo conceitual a que os estudos sobre o campesinato estão inseridos, é impreciso apresentar um único conceito sobre o campesinato. Nesse âmbito, a nossa pesquisa tem como objetivo geral compreender parte do processo de campesinato em Angola, no período pós-independente. Damos ênfase à busca pela compreensão da relevância social e econômica das duas únicas leis de terras implementadas em Angola. Para tal, optamos por um estudo de revisão bibliográfica, estruturando a pesquisa em dois momentos. No primeiro momento, buscamos apresentar a configuração socioeconômica de Angola; o segundo momento é dedicado à discussão em torno da questão do campesinato em Angola e suas respectivas leis de terras. A discussão apresenta suas limitações, mas destaca a contribuição em torno de uma temática que se configura pertinente no âmbito nacional, internacional e de extrema relevância no âmbito acadêmico, pois, a discussão em torno das questões de terra é, também, pensar sobre as desigualdade sociais, segregações e seus impactos na reprodução de (i) mobilidades sociopolíticas.

Palavras-chave: agricultura familiar - Angola; Angola - política e governo; direito agrário - Angola.

ABSTRACT

During the 1960s and 1970s, several studies debated the issue of the peasantry. Given the conceptual universe in which studies on the peasantry are inserted, it is imprecise to present a single concept about the peasantry. In this context, our research has the general objective of understanding part of the peasantry process in Angola, in the post-independence period. We emphasize the search for an understanding of the social and economic relevance of the only two land laws implemented in Angola. To this end, we opted for a literature review study, structuring the research in two moments. In the first moment, we seek to present the socioeconomic configuration of Angola; the second moment is dedicated to the discussion around the issue of the peasantry in Angola, and its respective land laws. The discussion has its limitations, but highlights the contribution around a theme that is pertinent at national and international levels and of extreme relevance in the academic field, since the discussion around land issues also involves thinking about social inequalities, segregations and their impacts on the reproduction of sociopolitical (im)mobilities.

Keywords: agrarian law - Angola; Angola - politics and government; family farming - Angola.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus dos Malês, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Juliana Dourado Bueno.

² Graduando em Ciências Sociais e Bacharel em Humanidades pela UNILAB.

1 INTRODUÇÃO

Durante os anos de 1960 e 1970, vários estudos se debateram sobre a questão do campesinato. Mediante o universo conceitual a que os estudos sobre o campesinato estão inseridos, sua noção pode ser considerada imprecisa e/ou abstrata (Seyferth, 2011). Estudar os campesinatos demandam diversos desafios, tanto pelo fato de que os estudos dessa natureza não reúnem consensos e, também, porque suas discussões diferem em vários aspetos, a começar pela distinção de categorias como campo-cidade, a noção do modo de produção camponesa, etc. Do vasto estudo sobre o campesinato, o que se pode observar como fator inegável é a relação direta com a questão da violência de um certo grupo em detrimento do outro, escancarados por um certo tipo de subordinação social e, principalmente, econômica (Seyferth, 2011; Velho, 2009).

No caso do Sul global, por exemplo, os estudos sobre o campesinato se desdobram em torno de desafios como: as lutas por terra; o crescente cenário de desapropriação de terras de um grupo em detrimento do outro; a migração forçada e a desarticulação no modo de produção agrícola. Para o contexto africano, por exemplo, os desafios e demandas da questão do campesinato podem ser divididas em duas etapas: i) a partir das relações desiguais com o colonialismo europeu; e ii) a partir dos desafios das estruturas pós-independentes, mescladas com a combinação dos desafios neocoloniais. No entanto, a nossa discussão em torno do campesinato em Angola se dá a partir da segunda etapa, a do período pós-independência.

Como um modelo que se difere da economia capitalista, Seyferth (2011) aponta o estudo em torno do campesinato como elo de distinção e compreensão das estruturas das chamadas unidades familiares, ou seja, ao modelo que se advém considerar agricultura familiar. Embora se convém considerar campesinato como elo à chamada agricultura familiar, vale realçar que categoria agricultura familiar não é fixa, se difere desde a sua origem, tanto no contexto europeu como nos desdobramentos de realidades não europeias. Segundo Quitari (2015), é de suma importância problematizar a noção da agricultura familiar no contexto angolano para que se evite confundir o que se percebe de agricultura familiar no período colonial e pós-independente.

A distinção entre independente e pós-independente se dá pelo fato de Angola ter sido colonizada por Portugal, tendo alcançado sua independência no ano de 1975. Após a independência política, Angola experienciou diversos processos políticos, sociais e econômicos. Até o início da década de 1970, Angola ainda era uma colônia portuguesa, condição política que veio a alterar-se com o alcance da independência, em 1975, pelos

movimentos independentistas do país³. Os vários processos atravessados no país quase sempre tiveram destaque pela transformação do sector primário. Ainda no auge da colonização portuguesa se verificou “avanços” no quesito da produção agrícola, como por exemplo: a elevada produção e exportação do café, do algodão e da borracha no cenário internacional. Apesar do país ter registrado elevados índices de produção agrícola no cenário internacional, o contexto colonial e as políticas de expropriação e exploração dos camponeses em condições de trabalho forçado e desprovido de políticas agrícolas que beneficiariam os camponeses, se constituem verdadeira força motriz da produção agrícola no país.

Após o alcance da independência política de Portugal, o país continuou em guerra civil, que teve o fim apenas no ano de 2002. No entanto, 2002 representa para os angolanos e angolanas o fim dos mais de quatro séculos de atrocidades militares, o início do período pós-paz, a paz militar⁴. A partir do período de paz, foram tomadas várias medidas políticas: como a implementação de um Governo de Unidade e Reconciliação Nacional (GURN), a busca pelo processo de democratização as instituições, e diversos projetos no âmbito infraestrutural (António, 2013).

Embora tenha vivido momentos complexos após a independência, existia formalmente um governo e períodos de tentativas de medidas para o alcance da paz, processo de democratização e reformas profundas no modelo de administração económica, movidas grande parte pelos modelos de ajustamento estrutural implementados pelo Banco Mundial entre os finais dos anos 1980.

Mediante as transformações económicas, políticas e sociais, nesse mesmo período, se observa muito pouco a atenção estrutural à questão do campesinato e leis de terras em Angola. Ao todo, após quase duas décadas de independência política, apenas em 1992 se promulgou a primeira lei de terras no país e a segunda lei, uma década depois, isso, em 2002. Com a lei de 2002, se registram também as “atualizações” de políticas de ordenamento do território e o país viu nascer um amplo processo de urbanização, que se depara com resolução da busca de melhores condições de moradia para os angolanos e angolanas e as disputas de terras, desapropriação e subordinação do modo de produção dos sujeitos camponeses nesses espaços.

³ Movimento Popular Para Libertação de Angola (MPLA) encabeçada pelo primeiro presidente de Angola: Dr. António Agostinho Neto.

Frente Nacional Para Libertação de Angola (FNLA)- liderada pelo seu presidente fundador Holden Roberto
União Nacional para Libertação Total de Angola (UNITA)- liderada pelo seu presidente fundador Jonas Malheiro Savimbi.

⁴ Fala muito que a guerra em Angola durou 27 anos, desde 1975 a 2002, a nossa abordagem parte da relação de que, se as resistências pela ocupação/presença colonial portuguesa nunca cessaram, então, o país nunca esteve em paz desde a chegada dos portugueses, ou seja, o ano de 2002 é, no entanto, o ano do fim do conflito armado de mais de quatro séculos no território angolano.

Nesse âmbito, a nossa pesquisa tem como objetivo geral compreender parte do processo de campesinato em Angola, no período pós-independente. Damos ênfase à busca pela compreensão da relevância social e econômica das duas únicas leis de terras implementadas em Angola. Nesse caso, se constitui como premissa de análise da nossa discussão apresentar a configuração socioeconômica de Angola. E como nossos objetivos específicos: i) apresentar uma breve contextualização do processo histórico de Angola; ii) interlaçar os dados entre a configuração socioeconômica e os desafios das leis de terra em Angola.

Pensar sobre as medidas políticas e agrárias já implementadas no país, com o particular destaque ao período pós-paz, nos leva a situar a pesquisa numa abordagem da crítica ao neocolonialismo: a semelhança dos chamados países em desenvolvimento, grande parte das reformas políticas e/ou econômicas tomadas em Angola, no pós-independência, se deram por influência ou sob condicionamentos externos. A título de exemplo, entre os finais dos anos 1980, com o fim da guerra fria, a maior parte dos países que foram colonizados por Portugal se viram “obrigados” a adotarem novos modelos de orientação econômica e política, isso, sob a bandeira dos ajustamentos estruturais levados a cabo pelo então chamado consenso de Washington. (Abreu, 2012).

2 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

A construção dessa pesquisa se deu, de maneira geral, por uma combinação de fatores, a começar pela necessidade de compreensão das seguintes questões: i) quais as razões para que, em quase meio século de independência, em Angola, ainda, inexistem políticas e leis de terras eficazes no processo de tratamento e garantia de gestão da terra descentralizada; ii) mediante as condições geográficas diversificadas e estações climáticas favoráveis, que fatores condicionam o desenvolvimento do setor agrícola de Angola; iii) em que medida se percebe o descaso institucional no processo de garantia de acesso à terra e as condições de trabalho aos camponeses de Angola.

A escolha do pós-independência como locus de análise da questão do campesinato em Angola se dá, entre outros motivos, pelo fator complexo de pensar a questão do campesinato ou agricultura do tipo familiar em realidades com um recente passado colonial. Acreditamos que, a categoria pós-independente, mesmo abarcando desafios das estruturas coloniais, apresentam nuances diferentes, como fato de estarem inseridas em contextos dos governos locais, não mais por uma administração da relação metrópole-província.

Como premissas hipotéticas para o diálogo com as questões e motivações desse artigo, auguramos como caminho dessa pesquisa, uma abordagem qualitativa de revisão bibliográfica. Para tal, pensamos em estruturar a nossa pesquisa em três principais momentos (lê-se subtítulos). O primeiro momento será norteado pela historicização e apresentação do panorama socioeconômico do país, destacando o período do início e fim da luta armada, tanto para a independência de Portugal, como para o alcance da paz. Para tal, buscamos apresentar algumas das principais literaturas sobre a temática, destacadamente autores Joveta (2008), Zau (2002), António (2013) entre outros não menos importantes.

No segundo momento da nossa pesquisa, buscamos contextualizar a categoria de campesinato, sua relação com o modo específico da produção de unidades familiares, destacando a breve discussão em torno do que se considera economia camponesa. Nessa discussão, destacamos autores Seyferth (2011) e Velho (2009). Para pensar a questão do campesinato em Angola, a subordinação do trabalho de campo, bem como as leis implementadas no período pós-independência, destacamos autores como Quitari (2015), Paín (2020), entre outros autores que analisam a questão da terra em contextos africanos, como Bussoti (2020), Monteiro (2012), etc.

Nesta pesquisa, também foi possível compilar dados socioeconômicos disponibilizados por instituições internacionais, como o Banco Mundial, e nacionais como o Instituto Nacional de Estatísticas. Os dados nos permitiram apresentar quadro socioeconômico que Angola atravessa nos últimos cinco anos. Tendo essas, como premissas elementares para o desdobramento dessa pesquisa, pensamos que a pesquisa reunirá elementos que contribuam para a compreensão da questão de terras em Angola. Reconhecendo a limitação dos dados aqui apresentados, não deixamos de realçar a pertinência que se constitui a discussão em torno da questão da terra num contexto como o de Angola. Ou seja, estudar a questão das terras na realidade angolana aponta caminhos que permitem balizar os contornos e impactos dos modos de produção e reprodução de desafios estruturais que o capitalismo e seus desdobramentos representam em contextos não ocidentais. Por essa razão, o momento a seguir do artigo analisa as configurações socioeconômicas de Angola.

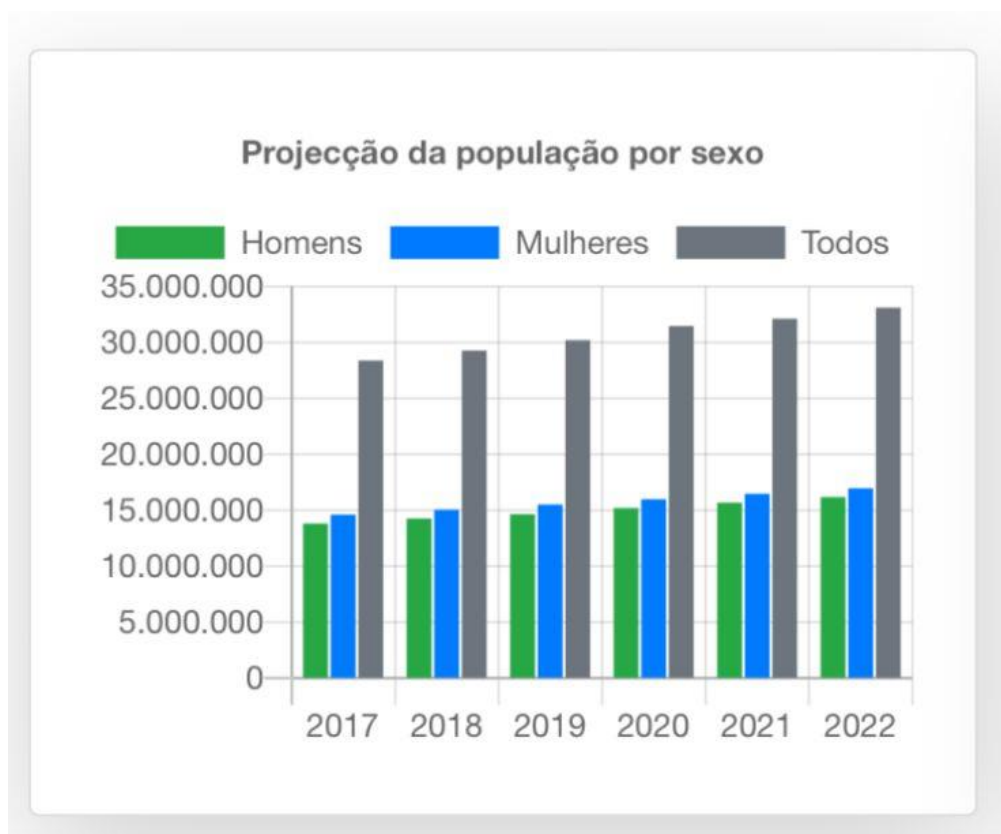
3 A CONFIGURAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE ANGOLA

Angola registra um significativo avanço nas medidas econômicas implementadas para o setor da diversificação de sua economia. Segundo o Banco Mundial (2022), o país registra

um crescimento situado entre os 4% ao ano no processo de produção agrícola e das pescas. Com mais de 80% de suas receitas externas estarem ligadas ao sector petrolífero, Angola tem a sua economia dependente deste recurso primário. Somando a ausência de equipamentos tecnológicos que garantam a transformação da matéria-prima na indústria local para comercialização local e internacional, o país se torna vulnerável para qualquer volatilidade do preço do barril de petróleo no cenário internacional: o que causa, entre outros fatores, dinâmicas e impactos depreciativos no tecido social.

No âmbito social, Angola registra um exponencial crescimento demográfico com um alto índice de desafios nos demais marcadores sociais. Como podemos observar na figura número 1, com aproximadamente 33 milhões de habitantes até o ano de 2022, o país é composto na sua maioria por mulheres.

Figura 1 - Projeção da população de 2017 a 2022



Fonte: INE (2024).

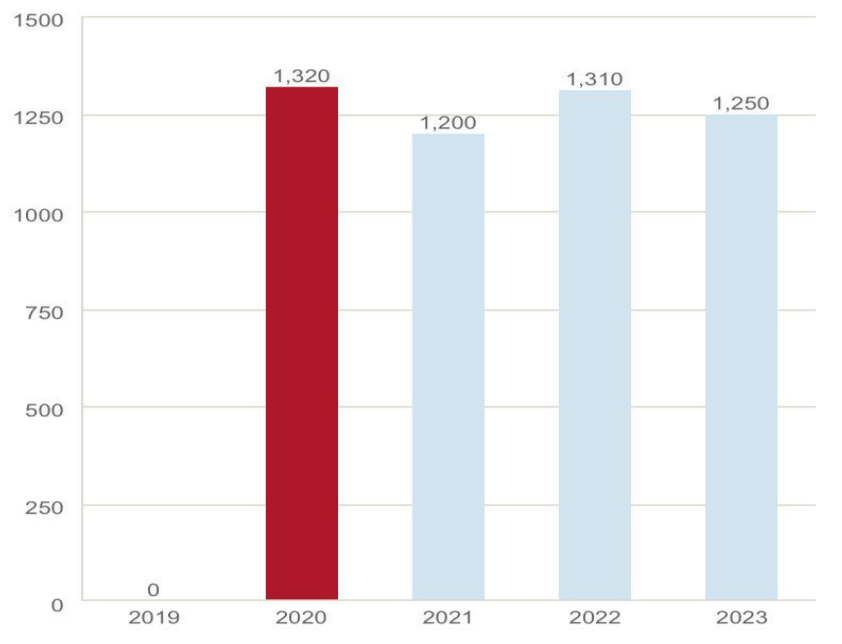
Com a projeção de um desempenho inferior do setor petrolífero e financiamentos de instituições estrangeiras que condicionam não apenas o plano macroeconômico do país, mas, também, segmentos sociais, com a gritante desigualdade social. Na tabela que se segue procuramos apresentar os principais dados sobre os indicadores de Angola.

Tabela 1 - Indicadores de Angola, 2023

Marcador-ano	Margem em %
Desemprego-2023	31.90
Pobreza monetária-2018/2019	40.60
Inflação- 2024	2.58

Fonte: adaptado de INE (2024).

No cenário internacional, Angola registra um exponencial crescimento de sua dívida externa. Por meio do setor do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), o Banco Mundial foi uma das instituições que o governo de Angola mais recorreu a empréstimos entre os anos de 2020 e 2023. Pela figura 2, podemos observar que, quando comparado aos anos de 2021 a 2023, o ano de 2020, que foi, também, o ano de auge da pandemia da Covid-19, Angola teve seu maior empréstimo ao Bird.

Figura 2 - Empréstimo (em milhões de dólares) de Angola ao BIRD do ano de 2020 a 2023

Fonte: Banco Mundial (2023).

Com o fim da Covid-19, registrou-se maiores taxas de inflação, aumento do desemprego, desistências sociais e outros indicadores que levaram vários dos chamados países em desenvolvimento enfrentarem uma das maiores crises econômicas dos últimos trinta anos. A questão da dívida que os vários países africanos se vêm mergulhados, como o caso de Angola, embora se constitua caminhos para investimentos e dinamização do setor econômico, social e

infraestrutural, também, se constituem entraves para o, então, considerado desenvolvimento. Segundo Lopes (2020, s.p.):

Os africanos pagam juros mais altos do que todo mundo e é essa situação que se tem de tentar reverter. Pelas atuais debilidades do sistema económico internacional, a forma mais óbvia de amparar as economias africanas é utilizar os tais direitos de tiragem especial do FMI, que é dinheiro, digamos, do mundo, não de um país especificamente. É um mecanismo que existe para situações de crise e não se pode imaginar uma crise pior do que está. Ela é pior até do que a Grande Depressão do século passado.

As altas taxas de juros, as barreiras no processo de impressão especial de suas próprias moedas, colocam o continente africano e o seu futuro nos mais desafiadores do mundo. Com maior pressão às instituições credoras e a criação de mecanismos que reformulem as estruturas económicas no continente africano, o economista Carlos Lopes (2020) propõe medidas concretas para o alívio de dívidas no continente. Este alívio pode ser pensado não por políticas de relaxamento de dívidas como proposta pela G-20, mas por modelos que transfiram as dívidas dos 7% para as médias de 1 a 2 %, como as instituições financeiras cobram nas Américas e Europa.

Assim, além dos desafios de superar os empréstimos com juros desiguais de credores internacionais, acrescentamos ainda na discussão o fator industrialização como potencial mecanismo para o processo de superação da crise económica que assola o continente, muito particular ao contexto angolano. Para tanto, as reformas económicas que dialogam com as aspirações sociais, as assistências sociais, o amplo debate civil, o reforço de mecanismos que garantam o funcionamento das instituições democráticas, etc., se constituem, no entanto, como alternativas para superação, numa primeira fase, da subordinação económica que os países menos desenvolvidos se vêm secularmente instaurados.

No caso de Angola, no setor primário, além do petróleo, a agricultura e a pesca se constituem como grandes valências para dinamização de sua economia. Segundo o portal Ciencia.ao (2017, s.p.):

Angola é considerado como o 16º país do mundo com maior potencial agrícola. Esta classificação deve-se fundamentalmente pelas seguintes razões: (i) grandes extensões de solos aráveis, estimados em cerca de 58 milhões de hectares, (ii) abundância em recursos hídricos e (iii) energia radiante ao longo de todo o ano. Apesar destes enormes recursos, a agricultura angolana regista actualmente baixas produções unitárias. O principal factor que condiciona a produção agrícola está relacionado com a baixa fertilidade dos solos ferralíticos. Estes solos são os mais predominantes em Angola, ocupam cerca de 22,64% do território nacional.

Apesar dos leves avanços no sector da agricultura e das pescas, seus impactos ainda não traduzem esforços significativos no processo de combate à desigualdade social, tão pouco na redução da pobreza. No entanto, a combinação desses desafios reflete a necessidade de um amplo debate sobre medidas políticas que garantam a transferência de tecnologia eficientes para o campo, créditos -com aceitáveis propostas de juros- e uma exponencial medida jurídica que garantam não apenas o sustento como, também, o trabalho condigno de pequenos e grandes grupos de camponeses do tipo familiar. Desta feita, na secção que se segue buscamos apresentar o percurso histórico das discussões em torno do campesinato no país.

4 CARACTERÍSTICAS DO CAMPESINATO

A discussão em torno do campesinato, da dinâmica sobre as leis de terras no continente africano é densa, complexa e heterogênea. Com a recente experiência das invasões europeias, a instauração de modelos de administração territorial, a discussão em torno do campesinato no contexto africano não se dissocia das sequelas do colonialismo, com isso, das mazelas e desdobramentos do capitalismo. Desde o domínio colonial europeu sobre as administrações no continente africano, questões como o campo, a agricultura do tipo familiar e leis de terras se apresentam como demandas em conflitos seculares.

Nessa senda, a questão de terras para o continente africano pode ser analisada a partir de três diferentes contextos: a pré-colonial, a colonial e pós-colonial ou, como se considera, comumente, pós-independente. Entre as três distintas épocas, foi apenas no contexto pré-colonial que as relações e estruturas de produção ligadas ao campo não se davam sobre as entranhas e subordinação dos modos de produção e reprodução do capitalismo. Por essa razão, a nossa discussão sobre o campesinato é aqui situada a partir do contexto da Angola pós-independente, pós-guerra civil, sob organização econômica de uma economia de mercado.

Muito embora o campesinato se compreende com recorte dos contextos a que estão inseridos, vale destacar que: existe uma lógica no seu modelo de funcionamento que nem os estudos da economia clássica, e estudos marxistas, ofereceram mecanismos suficientes para analisar a articulação das unidades familiares que não operam na lógica do salário (Velho, 2009; Seyferth (2011). Sendo, no entanto, necessário analisar o campesinato a partir de suas próprias estruturas, a partir da, então, considerada economia camponesa.

Resumindo, o lar camponês deve ser visto como unidade econômica específica, e o produto anual, descartados os gastos com a subsistência, é unitário, global, produto da atividade dos membros da família. Trata-se de renda familiar e não individual, e não se pode compensar a ausência de salários atribuindo um valor ao trabalho na verdade não remunerado dos membros da família (Seyferth, 2011, p.398).

O grande êxodo rural, a grande expansão da população urbana são, entre vários outros, categorias que abrem margem para um vasto estudo sobre o processo de compreensão dos desdobramentos da economia camponesa e o tipo particular da unidade produtiva, que se constituem pelos membros do grupo doméstico da produção camponesa. Segundo Velho (2009), o modo de produção da economia camponesa, no contexto dos países em desenvolvimento, não é, necessariamente, um modo de produção capitalista como se concebe nas estruturas sociais dos países do ocidente europeu, mas, sim, um modo de produção subordinado à produção capitalista, é desse tipo de discussão, que Guilherme Velho repara a ausência ou insuficiência nos estudos marxistas e na economia clássica.

Vale a pena destacar que ao apresentarmos a categoria de subordinação do modo de produção do trabalho camponês à produção capitalista, não estamos, com isso, ignorando as subjetividades da produção camponesa em si, antes pelo contrário. A noção de um modo de produção camponês subordinado à economia capitalista pode ser entendida a partir da seguinte relação:

(economia camponesa) apresenta uma combinação particular dos fatores de produção (forças produtivas) unida a um tipo particular de relações entre os homens (relações de produção). Possui, então, todos os traços do que Marx chamou modo de produção, menos um: não é jamais representada em nenhuma formação histórica onde aparece por uma classe dirigente. De uma maneira ou de outra, mantém-se em posição de subordinação (Tepichit, 1969 *apud* Velho, 2009, p.44).

Por não se constituir o foco de nossa discussão, não apresentaremos, em detalhes, os estudos sobre o modelo de produção e do tipo específico da economia das unidades familiares camponesas. No entanto, vale destacar que: “a partir dela se apresenta outra questão, a da subordinação e sua vinculação ao princípio estrutural da relação com a cidade (ou o Estado)” (Seyferth, 2011, p.400).

Vale destacar tal relação de subordinação da produção camponesa por vários fatores, no caso angolano, por exemplo, mesmo que muitas terras sejam de propriedade originária do Estado, grande parte das extensões do setor de produção agrícola estão concentradas nas mãos de camponeses do tipo familiar (Angola, 2004).

Grande parte da área cultivada é da responsabilidade dos agricultores familiares, com uma área média por exploração de 2,32 hectares, utilizando técnicas de produção de baixa produtividade dificultando desta forma a criação de excedentes de produção para os pequenos produtores familiares fazendo com que haja pouco incentivo para produzir além dos níveis de subsistência da família (Pacheco; Carvalho; Henrique, 2013 *apud* Santos, 2018, p.39).

Na tabela a seguir, mostramos a relação entre a capacidade de produção agrícola e porcentagem de dependência de bens alimentares.

Tabela 2 - Capacidade fértil versos a dependência agrícola de Angola	
Solo fértil em hectares	58 milhões
Produção anual de milho em 1975, em toneladas.	400.000
Porcentagem de dependência alimentar	90%
Principais países de importação	Portugal e África do Sul

Fonte: adaptado de Africa Development Bank (2012) e Santos (2018).

A partir dos dados apresentados na tabela 1, para Santos (2018, p.39), podia se considerar que:

O país era autônomo em todas as principais culturas alimentares com exceção do trigo, isso antes de alcançar a sua independência em 1975, foi também o quarto maior exportador mundial de café gerando assim empregos para perto de um quarto de milhão de pessoas.

Optamos por uma abordagem diferente: considerar o país autossuficiente e ignorar sob quais condições os camponeses trabalhavam, é descartar todo um processo de luta para o fim das relações de exploração colonial que o governo português mantinha sobre os países africanos. Importa-nos destacar aqui que, atualmente os níveis de produção anual do milho, por exemplo, são dez vezes mais elevados que a produção do período colonial. No ano de 2023, segundo a Angop (2024), o país teve mais de 4 milhões de toneladas de produção de milho, ainda assim, insuficiente para fazer face à dependência alimentar, que segundo o ministro da Agricultura e florestas, António de Assis, seriam necessários de, no mínimo, mais de dez milhões de toneladas anual para satisfação do nível de consumo nacional.

Tal situação, leva-nos a crer que analisar os dados de produção de uma determinada época, em comparação a outra, precisam se ter em conta marcadores socioeconômicos como: i) dados demográficos; ii) a conjuntura política e, entre outros, iii) as condições de trabalho. Apesar de não se constituir foco de nossa pesquisa, o estudo comparativo entre o a produção agrícola colonial e pós-colonial, existe um elemento comum entre ambas, o processo de subordinação do trabalho camponês e a sua particular característica de produção: não necessariamente capitalista, mas subordinada a um tipo de produção capitalista.

A discussão em torno da subordinação do trabalho, ou das relações de produção do camponês é dada a partir de várias estruturas: histórica, econômica, política, cultural, etc. Bourdieu (1979), no seu estudo sobre a sociedade Cabila, na Argélia, oferece análises que permitem compreender como que, com o colonialismo francês e a incursão do capitalismo, os camponeses da sociedade Cabila se viram diante de um sistema de relação e sujeição em detrimento de novas maneiras de “organização” econômica.

No caso angolano, por exemplo, as reformas políticas e infraestruturais que se deram a partir do início do século XXI, com o processo de urbanização em zonas agrícolas, como veremos adiante, aprofundaram as relações de subordinação e segregação entre os camponeses e as novas cidades (ou Estado).

As medidas políticas implementadas sobre o processo de urbanização, na primeira década do ano 2000, em Angola, são antecedidas por reformas e leis de terras no país.

4.1 AS DUAS LEIS DE TERRAS NA ANGOLA PÓS-INDEPENDENTE

Após a independência de Portugal, a guerra civil, descalabro econômico, apenas nos finais dos anos de 1980, começaram a ser implementadas as primeiras reformas políticas e econômicas em Angola. No âmbito político, o país adotou o modelo político múltiplo partidário, tendo sido realizado as primeiras eleições no país e, no âmbito econômico, o país aderiu ao modelo de economia de mercado, deixando, no entanto, o modelo de organização da economia planificada (António, 2013). Nesse contexto, foi revisada e implementada a primeira lei de terras, a lei 21 c-92, revogando o decreto, da época colonial, nº 43894 de 13 de setembro de 1961 (Angola, 1992).

Com o modelo de uma economia planificada, grande parte das terras eram de propriedade estatal e existia uma maior flexibilidade, embora com todos os desafios, de políticas macro no setor agrário que aspirassem as demandas sociais, estruturais e econômicas das populações de Angola. A lei 21-c/92, inserida num contexto de economia de mercado,

serviu, no entanto, como modelo de expropriação de terras que, até então, eram de propriedade estatal para pequenos grupos de elites econômicas nacionais e grupos de investidores estrangeiros.

Sem um amplo debate civil, democrático e inclusivo, leis de estruturas verticais se constituem inadequadas para pensar a questão de terras em países do continente africano, como o caso de Angola. Ao se referir sobre a lei 21-c/91, Paín (2020, p.78) considera que: “Tratou-se de um processo sem muita coordenação, e do qual o Estado angolano não se beneficiou em praticamente nada, excluindo o setor do café – no qual as plantações foram vendidas pelo Estado a preços simbólicos”.

Apesar de algumas semelhanças com o contexto colonial, a lei 21-c/92 se diferenciava no âmbito da busca pela garantia e salvaguarda dos territórios de populações rurais, como podemos observar no seu artigo 15º, na 1ª e 4ª seção:

1. Nas áreas abrangidas por povoações rurais não podem ser concedidas quaisquer licenças para uso e aproveitamento de terra, salvo em caso ponderoso do interesse nacional e mediante decisão fundamentada do Conselho de Ministros.
4. Para efeitos de delimitação das áreas de povoações rurais a entidade competente pela delimitação deve ouvir obrigatoriamente as autoridades administrativas e tradicionais locais, bem como as respectivas populações (Angola, 1992).

Com a ausência de mecanismos que garantam a assistência política, social e técnica das populações rurais, o teor da lei acabou sendo meramente simbólico, com o crescendo êxodo rural, a concessão de terras às altas entidades governamentais e, em muitos casos, tornando as terras improdutivas, o índice de vulnerabilidade social foi se lastrando, deixando milhares de famílias ao relento dos velhos problemas da questão de terras no país.

Com o alcance da paz, em 2002, as políticas de ordenamento de território passaram a ser repensadas, nesse contexto, em 2004, foi implementada a lei de terras 9/04, revogando a lei 21-c/92. Segundo Paín (2020, p.80):

O anteprojeto, da Lei de Terras, tal como foi concebida, em 2002, visou sobretudo conceder poderes consideráveis ao Estado para gerir a terra e determinar quem tem direito a que terra e em que modalidades. Ignora, dessa maneira, conforme publicação da Development Workshop, as experiências de outros países de África e os múltiplos defeitos de sistemas de gestão administrativa centralizada.

Em termos gerais, vale destacar que a lei n.º 9/04 foi implementada num contexto de aprofundamento do capitalismo nas demais esferas sociais e políticas: i) a demanda da alta do preço do petróleo, no início dos anos 2000; ii) especulação imobiliária nas zonas em urbanização, etc. Entre estes fatores, e não só, as leis implementadas acabam obedecendo mais

as demandas e agendas internacionais do que propriamente as dinâmicas no âmago das estruturas sociais do país.

De acordo a lei de terras 9/04, a terra é uma propriedade originária do Estado (Angola, 2004). Essa premissa política não reflete o todo da realidade social, histórica do povo de Angola. Aos países que tiveram na história recente a alteração de seus modelos de gestão e administração territorial, é imperativo que as reformas políticas ensaiem modelos próprios, com margens que se distanciam de uma subordinação política, cultural e ideológica alheias às dinâmicas de seus territórios. Pois, “Para além de um espaço físico repleto de significados conferidos pelo modo de vida, o território também adquire funções capazes de constituir subjetividades e fabricar *corpus*” (Borba e Anjo, 2012, p.51).

No caso sul africano, por exemplo, as discussões em torno da terra espelham a complexidade e subjetividades da visão que refletem as demandas sociais e aspirações das populações que transcendem a lógica do capital com a mercantilização de tudo.

Não se trata, assim, exclusivamente de propriedade da terra, mas de direito a estar na terra. Rosa (2009) explica que a noção de terra, na África do Sul, desnaturaliza a concepção ‘clássica’ de propriedade agrária, pois implica relações familiares e, sobretudo, sentimento de reparação das injustiças do passado. Neste mesmo sentido, James (2007) esclarece que a importância que a terra adquiriu no pós-apartheid somente pode ser percebida quando se a concebe como um elemento gerador de esperança, de expectativas e de possibilidades quanto à ocorrência de mudanças na vida negra sul-africana. É por isso que se confere à terra um poder simbólico que ultrapassa sua dimensão material/econômica, qual seja: o poder de reparação dos danos causados no apartheid (Monteiro, 2012, p.214).

Nessa senda, na realidade angolana, mesmo após a implementação de duas distintas leis de terras, a lei de 1992 e, por último, a lei de 2004, ao que parece, o que se exige seria uma reinterpretação da questão da terra. Embora as leis de terras no contexto de Angola pós-independente tenham sido implementadas em contextos distintos, coexistem na medida que ambas foram promulgadas em ambientes de pouca ou nenhuma participação civil, auscultações de comunidades tradicionais e pouco se debruçam sobre os mecanismos que garantam modelo de gestão territorial descentralizado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Discorrer sobre a questão do campesinato em Angola engloba diversos contextos: históricos, políticos, culturais, econômicos e outros. Tivemos como objetivo geral nessa

pesquisa compreender parte do processo de campesinato na Angola pós-independente. Para alcançar os objetivos estabelecidos buscamos dar ênfase às discussões em torno da análise da configuração socioeconômica de Angola e discorrer sobre o processo histórico e político da questão de terras. Estruturamos a nossa pesquisa em dois momentos: no primeiro momento, a discussão se deu para apresentar a configuração socioeconômica de Angola; no segundo momento, procuramos discorrer sobre o campesinato e a dinâmica sobre as leis de terras implementadas em Angola.

A partir dessa pesquisa, os dados obtidos do contexto socioeconômico e a ineficiência das políticas e leis de terras implementadas até aqui, levou-nos a perceber que a crise econômica e política tiveram impacto direto nas estruturas sociais, no largar das desigualdades econômicas e nas medidas políticas sobre a questão da terra e dos camponeses. Para países com a recente experiência do colonialismo e que presenciam “novas” incursões do imperialismo, camuflado em medidas de reformas econômicas, o caminho ao fracasso é aparentemente “natural”, enquanto as relações desiguais com os países do capitalismo avançado estiverem sob reformas políticas e econômicas que não levam em conta as subjetividades de seus territórios (Velho, 2009).

Em detrimento das discussões elencadas até aqui, reconhecendo as limitações da nossa pesquisa, abrimos margens para sequência dessa pesquisa, suas implicações e construção de dados, a partir de entrevistas estruturadas, levantamentos de documentos, imagens, e registros disponíveis pelas instituições estatais ou privadas, em Angola, bem como das associações de camponeses no país.

REFERÊNCIAS

ABREU, Alexandre. Migração e diferenciação de classes na Guiné-Bissau rural. **e-cadernos ces**, 2012. DOI: <https://doi.org/10.4000/eces.955>. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/955>. Acesso em: 22 de set.2023.

AFRICA DEVELOPEMENT BANK. **Angola- Fisheries sector sector support projets**. Luanda: África Development Bank, 2012. Disponível em: <https://www.afdb.org/en/news-keywords/angola>. Acesso em: 01 de abri.2024.

ANGOLA: aspectos gerais. **The World Bank**. s.d. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/country/angola/overview>. Acesso em: 5 de jan. 2023.

ANGOLA. Lei n.º 9/04. Instituída aos 9 de novembro de 2004. **Diário da República de Angola**, Luanda, 2004.

ANGOLA. Lei nº 21-c/92. Instituída aos de 28 de agosto de 1992. **Diário da República de Angola**, Luanda, 1992.

ANGOLA necessita 10 milhões de toneladas de milho/ano. Angop, 2024. Disponível em: <https://www.tpa.ao/ao/noticias/angola-necessita-10-milhoes-de-toneladas-de-milho-ano/#:~:text=O%20governante%20fez%20essa%20afirma%C3%A7%C3%A3o,cobre%20as%20necessidades%20do%20mercado>. Acesso aos 01 de abri.2024.

ANTÓNIO, Nelson Domingos. Transição pela transação: uma análise da democratização em Angola. 2. ed. São Paulo: Alupolo, 2019.

BORBA, Carolina dos Anjos de; ANJO, José Carlos Gomes dos. Questão fundiária em cabo verde: posse tradicional x propriedade da terra em são salvador do mundo. **Revista Conjuntura Austral**, vol. 3, nº. 11, 2012, p. 39-57.

BOURDIEU, Pierre. Espaço social e espaço simbólico. In: BOURDIEU, Pierre. Razões práticas: Sobre a teoria da ação. Tradução: Mariza Corrêa. Campinas: **Papiru**, 1996. p.13-33.

BOURDIEU, Pierre. O desencantamento do mundo: Estruturas econômicas e estruturas temporais. Tradução: Silvia Mazza. Editora Perspectiva S.A, 1979.

BRAZ, Osvaldo; RAPOSO, Isabel. Urbanização de Luanda, expansão dos musseques e realojamento dos seus habitantes no novo milénio. Estudo Prévio 19. Lisboa: **CEACT/UAL** - Centro de Estudos de Arquitetura, Cidade e Território da Universidade Autónoma de Lisboa, 2021, p. 45-55.

BUSSOTI, Lucas. Políticas agrícolas e usurpação de terras em Moçambique independente: Resistências, movimentos sociais, papel do Estado. **Centro de Estudos Africanos do ISCTE**: Instituto Universitário de Lisboa, 2020.

ESTATÍSTICAS ECONÔMICAS. INE, 2024. Disponível em: <https://www.ine.gov.ao/inicio/estatisticas>. Acesso aos 29 de mar. de 2024.

INSTITUIÇÕES Angolanas Estudam a Fertilidade dos Solos Predominantes em Angola. **Ciencia.ao**, 2017. Disponível em: <https://ciencia.ao/noticias/agricultura-e-pescas/item/716-instituicoes-angolanas-estudam-a-fertilidade-do-solo-predominante-em-angola>. Acesso em: 29 de mar.2024.

LOPES, Carlos. África deveria ter “direito especial” para imprimir dinheiro. DW, 2020. Disponível em: [<https://www.dw.com/pt-002/%C3%A1frica-deveria-ter-direito-especial-para-imprimir-dinheiro-como-outros-continentes/a-53391930>]. Acesso em: 29 de mar.2024.

MONTEIRO, Paula. Os fundamentos do direito a terra no pós-apartheid Sul-africano. *Confluências*, vol. 12, n.1. Niterói: PPGSD-UFF, 2012, p. 205-217.

MARX, Karl. A assim chamada acumulação primitiva. In: MARX, Karl. O Capital: Crítica da economia política (Livro I). São Paulo: Boitempo, 2013. p.339-381.

PAIN, Rodrigo de Souza. A questão da terra em Angola: velhos problemas, velhas soluções. *Cadernos do CEOM*, n.27, 2007. p.71-88

QUITARI, Garcia Neves. Agricultura familiar em Angola: as armadilhas conceituais da classificação dicotômica. **Mulemba**, 5 (10) | 2015, p.233-260.

PEREIRA, João Márcio Mendes. A disputa político-ideológica entre a reforma agrária redistributiva e o modelo de reforma agrária de mercado do banco mundial (1994-2005). Brasília: Sociedade e estado, a, v. 20, n. 3 p. 585-610, set./dez. 2005.

SANTOS. Vanda Jandira dala dos. Políticas públicas para o setor rural em angola no período de 2008-2015. 57f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas)- Universidade do Extremo Sul Catarinense, Santa Catarina, 2018.

SEYFERTH, Giralda. Campesinato e o Estado no Brasil. *Mana*, v. 17, p. 395-417, 2011.

VELHO, O. Capitalismo autoritário e campesinato. São Paulo; Rio de Janeiro: **Difel**, 1976.

WOOD, Ellen. Capitalismo e emancipação humana: raça, gênero e democracia. In: WOOD, Ellen. Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 1995. P.227-242.